



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 015/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	05	SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26782		Transporte Rodoviário
2678200861.009000		Abertura e Pavimentação Ruas e
Avenidas/Manutenção/Esgoto Pluvial.		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações (519) R\$ 1.000.000,00
Fonte 001 Recurso Livre		

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, Fonte 001 Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 07 (sete dias) do mês de fevereiro de 2020.

PAULO MERTINS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 015/2020, de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de dar suporte a contrapartida da Operação de Crédito Avançar Cidade.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 07 (sete dias) do mês de fevereiro de 2020.

PAULO MERTINS
Prefeito Municipal